



Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Portarias

PORTARIA 2216/2018 - Autorizar, o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos oficiais, pertencentes ao Município de Hortolândia, a partir de 31 de agosto de 2018:

Servidor	Matrícula	CPF	Carteira de Habilitação	Categoria
RODNEI SANTOS TORTELLO	8039001	355.221.708-83	03772683035	AD

A presente autorização não exime os servidores autorizados das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio; devendo ainda o condutor somente dirigir veículos que se enquadrem no art. 143, I a IV do Código de Trânsito Brasileiro. O servidor autorizado, quando cometer infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, fica responsável pelo pagamento da respectiva multa lavrada, nos termos da Lei Municipal nº. 1184, de 06 de dezembro de 2002.

PORTARIA 2217/2018 - Designar, no dia 01 de setembro de 2018, o (a) servidor (a) **TERESA CRISTINA ALVES DE SOUZA**, matrícula funcional 8945100, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE GESTÃO, especialidade AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para ocupar o cargo em comissão, criado pela Lei nº 3320 de 08 de fevereiro de 2017, de **CHEFE DE SETOR**, junto ao (à) Secretaria Municipal de Saúde – Setor Financeiro e de Contas a Pagar.

PORTARIA 2220/2018 - Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o (a) servidor (a) **VANDA DOS SANTOS NICOLUSSI**, matrícula funcional 8728901, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA, especialidade AJUDANTE GERAL, do (a) USF Jd. Santiago para o (a) **USF Jd. Amanda**, no dia 24 de agosto de 2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA 2235/2018 - Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, o (a) servidor (a) **ELIZABETH KELLER DE MATOS**, matrícula funcional 11779901, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR NIVEL SUP II, do (a) Divisão de Proteção Básica – Setor Melhor Idade para o (a) **Gabinete do Secretário**, no dia 30 de agosto de 2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA 2236/2018 - Conceder ao (à) servidor (a) **MICHELLE COSTA CORREA LEITE PESSE**, matrícula funcional nº 4961100, titular do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Decreto nº 2.500 de 26 de maio de 2011. O prazo de afastamento da licença concedida é a partir de 22 de agosto de 2018 por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, até o limite de 02 (dois) anos. O servidor licenciado na forma do art. 1º ficará afastado sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens de seu cargo, à exceção do vale transporte e da cesta básica. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA 2237/2018 - Conceder ao (à) servidor (a) **MARTA CERQUEIRA SOUZA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 3918700, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE POLITICAS SOCIAIS, especialidade TECNICO EM ENFERMAGEM, licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Decreto nº 2.500 de 26 de maio de 2011. O prazo de afastamento da licença concedida é a partir de 29 de agosto de 2018 por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, até o limite de 02 (dois) anos. O servidor licenciado na forma do art. 1º ficará afastado sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens de seu cargo, à exceção do vale transporte e da cesta básica. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA 2243/2018 - Nomear, a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação vigente com o objetivo de acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias constantes na Lei Municipal nº 3.124/2015:

Roberta Morais Diniz – Fórum Municipal de Educação; Jane Aparecida Nery de Carvalho – Fórum Municipal de Educação; Ana Claudia Fiochi – Conselho Municipal de Educação; Raquel Aparecida Batista – Conselho Municipal de Educação; Maria Angelina de Campos – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; Claudia Maria Affarelli Alvarenga - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; Tiago da Cunha Ramos - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; Karin Adriane Hugo Lucas- Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; Vagner Artur de Oliveira Cabral - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; Felipe Garofalo Cavalcanti- Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Compete a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Hortolândia-SP: Coordenar o processo de publicação de estudos para aferição da evolução no cumprimento das metas estabelecidas, tendo como referência os estudos e as pesquisas oficiais, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes; Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet, seguindo os estudos voltados para o aferimento do cumprimento das metas, a serem divulgados, a cada 02 (dois) anos; Analisar e propor ações, revisão do percentual de investimento público em educação e políticas públicas para assegurar a implantação das estratégias e o cumprimento das metas; Analisar e propor a revisão de metas já cumpridas e respectivas estratégias, com vistas à melhoria da qualidade geral da educação pública; Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação; Emitir pareceres, por iniciativa de seus membros ou quando solicitado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, relacionados ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação; Articular-se com os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para assegurar a coordenação, a divulgação e/ou execução do Plano Municipal de Educação; Aprovar e dar publicidade aos relatórios de monitoramento e para consulta pública aos relatórios de avaliação, que deverão ser referendados em Conferência Municipal; Oferecer apoio a realização das Conferências Municipais de Educação, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação.

Nomear integrantes da Equipe Técnica para assessoramento da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Hortolândia- SP:

Priscila Dall'Orto Resende – Educação Infantil; Cristiane Farias de Lima – Educação Infantil; Maybe Leticia Lordano de Freitas – Educação de Jovens e Adultos; Jefferson Barbosa de Souza – Educação de Jovens e Adultos; Ana Paula Tertuliano C. da Silva – Ensino Fundamental I; Nely Ap. da Silva Pulga – Ensino Fundamental I; José Renato Nogueira – Ensino Fundamental II; Hadley Ferreira Faria – Ensino Fundamental II; Fernando Augusto Correia Cesar Coelho – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; Maria Aparecida de Fátima Gomes Asbahr - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; Daniela Gallimberti Gagliardi- Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; Gabriela Castilho Guimarães- Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica: Subsidiar a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo processo de Monitoramento e Avaliação do Plano;

Juntamente com a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 02 (dois) anos e encaminhar ao Dirigente Municipal de Educação de Hortolândia; Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da Comissão Organizadora e demais interessados, tais como: PME; leis; portarias; decretos; relatórios; peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA); Plano de Ações Articuladas – PAR; Plano Diretor e outros; Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias; Apresentar relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos necessários ao andamento dos trabalhos do Fórum Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

As atividades executadas pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e da Equipe Técnica durante os trabalhos relativos ao monitoramento e à avaliação, pesquisas e participação em encontros não receberão qualquer remuneração pelos serviços prestados, sendo o trabalho considerado como relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na portaria PMH nº1122 de 09/08/2017.



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano II | Edição Nº 0358

Hortolândia, segunda-feira, 10 de setembro de 2018.

PORTARIA 2244/2018 - Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o (a) servidor (a) **MARIA SILVANE PIAN**, matrícula funcional 1258002, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE POLITICAS SOCIAIS, especialidade AUXILIAR DE FARMACIA, do (a) UBS Dom Bruno Gamberini para o (a) **UBS Maria Aparecida Antunes – Jd. Campos Verdes, no dia 30 de agosto de 2018**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “ex tunc”.

PORTARIA 2245/2018 - Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o (a) servidor (a) **CRISTIANE DE OLIVEIRA**, matrícula funcional 11028800, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE POLITICAS SOCIAIS, especialidade AUXILIAR DE FARMACIA, do (a) CAPS VIDA para o (a) **UBS Pq. São Jorge, no dia 30 de agosto de 2018**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “ex tunc”.

PORTARIA 2246/2018 - Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o (a) servidor (a) **FERNANDA SANTANA DO SACRAMENTO**, matrícula funcional 10876900, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE POLITICAS SOCIAIS, especialidade

AUXILIAR DE FARMACIA, do (a) UBS Jd. Rosolem para o (a) **UBS Pq. do Horto, no dia 30 de agosto de 2018**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “ex tunc”.

PORTARIA 2247/2018 - Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o (a) servidor (a) **DAYSE FRANCISCA DOS SANTOS**, matrícula funcional 11133100, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE POLITICAS SOCIAIS, especialidade AUXILIAR DE FARMACIA, do (a) UBS Jd. Rosolem para o (a) **UBS Jd. Amanda I, no dia 30 de agosto de 2018**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “ex tunc”.

PORTARIA 2248/2018 - Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o (a) servidor (a) **ROSANGELA DA SILVA PAIE BUENO**, matrícula funcional 9739000, titular do cargo de provimento efetivo de FARMACEUTICO, do (a) Hospital e Maternidade Mario Covas para o (a) **UBS Pq. do Horto, no dia 30 de agosto de 2018**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “ex tunc”.

PORTARIA PCCV Nº. 025, de 31 de agosto de 2018

Reconhecer a estabilidade de servidores (as) - PCCV

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o disposto na Lei nº 2.004, de 7 de fevereiro de 2008; e, Considerando a decisão das folhas 116 a 117 do Processo nº 1350/2013.

R E S O L V E :

Art. 1º RECONHECER, na forma da Constituição Federal, art. 41, *caput* e § 4º, e dos art. 43 a 55 da Lei nº 2.004, de 7 de fevereiro de 2008, após 36 (trinta e seis meses) de efetivo exercício, a **estabilidade** dos (as) servidores (as) constantes no anexo.

Art. 2º E tornar públicas as notas individuais do processo de Avaliação Probatória.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 31 de agosto de 2018.

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Publicada na mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal nos termos do Art.108 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Hortolândia.

ANEXO A PORTARIA Nº 025/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

	MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO	DIAS SEM EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ESTABILIZAÇÃO	NOTA FINAL ESTÁGIO PROBATÓRIO
ABRIL	8421200	CAROLINA GOMES CHOBA	07/04/2008	AGENTE DE GESTAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C	I	P 08	0	07/04/2011	70
MAIO	1632201	VILMA VIEIRA DA COSTA GIJON	07/05/2008	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EDUCACAO INFANTIL (ES)	K	I	P 45	0	07/05/2011	70
JUNHO	5267102	DANIEL LARANJEIRA	26/06/2008	AGENTE DE GESTAO	FISCAL COM SERV TRIB E POSTURA	I	I	P 27	0	26/06/2011	70
AGOSTO	8695900	TABADA REGINA SANTOS	04/08/2008	AGENTE DE GESTAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C	I	P 08	0	04/08/2011	70
SETEMBRO	8762900	GABRIELA MARQUEZ ROQUE ROMUALDO	15/09/2008	AGENTE DE GESTAO	ASSISTENTE TECNICO EM GESTAO	G	I	P 20	0	15/09/2011	70



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano II | Edição Nº 0358

Hortolândia, segunda-feira, 10 de setembro de 2018.

PORTARIA PCCV Nº. 030, de 31 de agosto de 2018

Reconhecer a estabilidade de servidores (as) - PCCV

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o disposto na Lei nº 2.004, de 7 de fevereiro de 2008; e, Considerando a decisão das folhas 116 a 117 do Processo nº 1350/2013.

R E S O L V E :

Art. 1º RECONHECER, na forma da Constituição Federal, art. 41, *caput* e § 4º, e dos art. 43 a 55 da Lei nº 2.004, de 7 de fevereiro de 2008, após 36 (trinta e seis meses) de efetivo exercício, a **estabilidade** dos (as) servidores (as) constantes no anexo.

Art. 2º E tornar públicas as notas individuais do processo de Avaliação Probatória.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 31 de agosto de 2018.

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Publicada na mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal nos termos do Art.108 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Hortolândia.

ANEXO A PORTARIA Nº 030/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

	MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO	DIAS SEM EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ESTABILIZAÇÃO	NOTA FINAL ESTÁGIO PROBATÓRIO
ABRIL	6194803	SONARLI APARECIDA SILVA GOMES	09/04/2015	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EDUCACAO FUNDAMENTAL (ES)	K	I	P 42	0	09/04/2018	97,65
JULHO	9866304	ERIKA APARECIDA ALVES PEREIRA	01/07/2015	AGENTE DE GESTAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	P 17	0	01/07/2018	95,08

Licitações

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 21/2018**, Edital nº **121/2018**, Processo Administrativo nº **13.219/2018**, cujo objeto consiste na **"Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme Anexo I – Memorial Descritivo"**.

Abertura: 10/09/2018 - Data da Sessão: 21/09/2018
Horário: 13h30min

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br (acesso a informação > licitações > pregões em andamento) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP., no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos de real) por folha.

Hortolândia, 06 de setembro de 2018.

Ieda Manzano de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, o **Chamamento Público nº 02/2018**, Edital nº **122/2018**, Proc. Adm. **14057/2018**, para Celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura do Município de Hortolândia, através da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social-SMIDS e uma Organização da Sociedade Civil selecionada para a "Execução de 02 (dois) Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – de zero a dezoito anos incompletos, com meta para 20 vagas cada um, de ambos os sexos, inclusive com deficiência quando houver demanda, sob medida de proteção (art. 98- ECA), cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função"

Abertura: 11/09/2018 - Data da Sessão: 15/10/2018 - Horário: 08:30 min.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br (acompanhe as licitações da prefeitura > administração > chamada pública) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP., no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos de real) por folha.

Hortolândia, 10 de Setembro de 2018.
Ieda Manzano de Oliveira
Secretária Municipal de Administração





Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano II | Edição Nº 0358

Hortolândia, segunda-feira, 10 de setembro de 2018.

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a abertura do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 86/2018**, Edital nº **120/2018**, Processo Administrativo nº **11854/2018**, cujo objeto consiste na **“contratação de empresa do ramo de viagens e turismo para a prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, bem como dos serviços de reserva de hospedagem, no Brasil e no Exterior, para servidores e outros para atender as necessidades do Município de Hortolândia”**, através da modalidade Pregão para Registro de Preços, tipo “Menor Preço Global”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”.

Abertura: 10/09/2018 - Data da Sessão: 24/09/2018 - Horário: 13h30min

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br (acesso a informação > licitações > pregões em andamento) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP., no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos de real) por folha.

Hortolândia, 06 de setembro de 2018.

Ieda Manzano de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração

Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

JULGAMENTO

Diante das provas carreadas aos autos do **PMH n.º 19368/2017** e em razão do bem elaborado relatório da Comissão Sindicante cujas razões utilizo para o fim de decidir, homologo o **TAC** – Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com os(as) servidores(as) **F.R.S.** e **G.A.G.C.** nos termos do artigo 317-A da Lei Municipal 2004/2008 e suas alterações, com providências.

Hortolândia, 21 de agosto de 2018.
Ângelo Augusto Perugini
Prefeito

JULGAMENTO

Diante das provas carreadas aos autos do **PMH 6217/2018 apenso ao 465/2018**, acolho o bem elaborado relatório da Comissão Processante, cujas razões utilizo para decidir pela **DEMISSÃO**, do servidor **W.M.N.** por **ABANDONO DE EMPREGO**, nos moldes do artigo 310, inciso III, por descumprimento aos artigos 291, incisos III e 312 todos da Lei nº 2004/2008, alterada pela Lei Complementar nº 07/2009.

Hortolândia, 10 de agosto de 2017.
Ângelo Augusto Perugini
Prefeito

Secretaria de Planejamento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA

SETOR DE FISCALIZAÇÃO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ABAIXO RELAÇÃO DOS IMÓVEIS DEVIDAMENTE NOTIFICADOS, O NÃO CUMPRIMENTO DA SOLICITAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO IMPLICARÁ EM AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA CONFORME **LEI MUNICIPAL Nº 873/2001 (CÓDIGO DE POSTURAS) E/OU LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2011 (CÓDIGO DE OBRAS)**.

PROPRIETÁRIO	LOTE	QD	BAIRRO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	Nº. PMH	PRAZO
Pedro Aparecido Afonso	14	22	Remanso Campineiro	03.01.003.0160.001	7614/18	30 dias
Neuza Ap. Siqueira Alves	42	I	Jd. Amanda	01.09.026.0487.001	741/18	15 dias
Guanderley Gama	31	GG	Jd. Amanda	01.22.020.0371.001	14643/18	30 dias
Maria das Graças R. Soares	1	K	Jd. do Bosque	03.08.025.0014.001	14644/18	30 dias
João Rocha dos Santos	24	5	Pq. Orestes Ongaro	02.09.009.0336.001	14645/18	30 dias

OBS: O IMÓVEL QUE EXECUTAR A BENFEITORIA DEVE DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO, O PRAZO CONCEDIDO NO EDITAL É VÁLIDO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Hortolândia** (Decreto Municipal nº. 3.770, de 27 de Abril de 2017) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Hortolândia.
CONTEÚDO - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400.

IMPrensa Oficial - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Hortolândia, www.hortolandia.sp.gov.br.
Informações pelo Fone: (19) 3965-1400 ou na Avenida Olívio Franceschini, 2500, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 15 horas do dia anterior.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Hortolândia

Ano II | Edição Nº 0358

Hortolândia, segunda-feira, 10 de setembro de 2018.

Secretaria de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Solicitação de Licença de Funcionamento/Renovação – Deferida

Processos

10916/2018 – APM EE Pastor Roberto R. de Azevedo

10917/2018 – APM EE Dr. Honorino Fabbri

10931/2018 – APM EE Profª Maria Antonietta G. La Fortezza

HORTOFÁCIL

A Prefeitura traz mais facilidade e rapidez para o seu dia a dia
Diversos serviços de utilidade pública em um só lugar

No HORTOFÁCIL você encontra:

- PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador)
- Procon
- Casa dos Conselhos
- Casa do Empreendedor
- Banco do Povo
- Junta de Serviço Militar
- Departamento de Direitos Humanos e Políticas Públicas para Mulheres
- Fundo Social de Solidariedade
- Cadastro Único
- CAFFE (Centro de Apoio, Fomento e Fortalecimento às Entidades)
- SEBRAE Aqui (Serviço de apoio ao micro e pequeno empreendedor)
- Casa Quilombola
- Ouvidoria
- Centro de Economia Solidária
- Centro de Qualificação Pessoal e Profissional
- Departamento de Gestão de Pessoal (Prefeitura)

Rua Argolino de Moraes, 405 - Centro
(Próximo ao Supermercado São Vicente)



Hortolândia

Cidade que cresce com a gente